

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

LEI Nº 249

O Presidente da Câmara Municipal de Igarassu:

Faz saber que o Poder Legislativo do Município
Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominado Praça João Pessoa Guerra, o largo
que fica em frente à Câmara Municipal.
- Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir a
referida Praça e demolir os Sanitários ali existen-
tes.
- Art. 3º - Para o referido fim, fica o Prefeito do Município -
autorizado a abrir um Crédito Especial de Vinte mil
cruzeiros (R\$ 20.000,00).
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 16 de Outubro de
1956.


a) Guilherme Jorge Paes Barretto - Presidente.